

 **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 8/2022, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 19 de 15/03/2021, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 8/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

|  |
| --- |
| ECO FARMAS COM. MED.LTDA.: |
| STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP |
| FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA |
| CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI |
| NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 25 de abril de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 VLADEMIR ANTONIO BARELLA

 Presidente